



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 76/87 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987.

Reconhece como utilidade Pública Municipal a Associação Profissional dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Maracanaú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

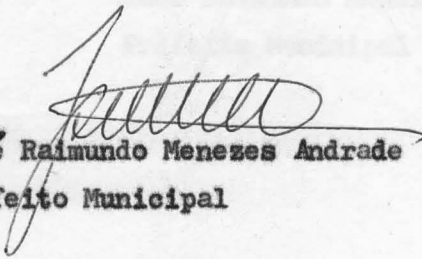
Faço Saber,

A Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como entidade de utilidade Pública Municipal a Associação Profissional dos trabalhadores nas Industrias Metalurgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Maracanaú, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Pajuçara e Foro Juridico na cidade de Maranguape.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 22 de Outubro de 1987.


José Raimundo Menezes Andrade
Prefeito Municipal